

PORTARIA COREN-PE Nº 0752/2023

Derroga a Portaria Coren-PE nº 0019/2023 e recompõe o Fórum Permanente das Entidades de Enfermagem de Pernambuco

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando que o Ofício S/N da ABEn – Seção Pernambuco, de 18/08/2023;

Considerando o Despacho nº 2076/2023-COREN/DIPRE, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Derrogar a Portaria Coren-PE nº 00019/2023, recompondo o Fórum Permanente das Entidades de Enfermagem de Pernambuco, que passa a ter a seguinte composição

- | | |
|---------------------------------|---|
| I - Representantes do Coren-PE: | Ana Caroline Novaes Soares - titular;
José Gilmar Costa de Souza Júnior – suplente; |
| II - Representantes da Aben-PE: | Marta Nunes Lira - titular; |
| III - Representantes do SEEPE: | Marcella Gomes dos Santos Lopes - suplente;
Carmela Lília Esposito de A. Fernandes - titular;
Ludmila Medeiros Outtes Alves - suplente; |
| IV - Representantes do SATENPE: | José Francis Herbert da Conceição - titular;
Benedito Gomes de Lima Filho - suplente; |

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 20 de setembro de 2023.